



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 5 de fevereiro de 2019

Ano VI - Edição nº 00445 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25DC0CBBA4D41D72291A282461B24F46

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 002-01/2019.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 102/2018.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2018
- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2018
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-05/2017

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – ADJUDICA o objetivando a contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira, para atender as necessidades desta Administração Pública, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa PLENNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço comercial a AV Otavio Santos, nº 726, complemento 'A', CEP 45.020-750, bairro Recreio, Cidade Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por sua sócia a Srª Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no jardim III, 3, Urbis - I, Candeias, Vitória da Conquista - BA. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 02 de janeiro de 2019. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão; Arnóbio Mendes dos Anjos – Membro da Comissão; Alan Franklin Silva de Sousa - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com PLENNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço comercial a AV Otavio Santos, nº 726, complemento 'A', CEP 45.020-750, bairro Recreio, Cidade Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por sua sócia a Srª Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no jardim III, 3, Urbis - I, Candeias, Vitória da Conquista - BA. OBJETO: contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira, para atender as necessidades desta Administração Pública. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: PLENNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeita Municipal de Caatiba, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 002/2019 – Objetivando a contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira, para atender as necessidades desta Administração Pública. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com PLENNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço comercial a AV Otavio Santos, nº 726, complemento 'A', CEP 45.020-750, bairro Recreio, Cidade Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por sua sócia a Srª Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no jardim III, 3, Urbis - I, Candeias, Vitória da Conquista - BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO 002-01/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA – com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social e COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA** – PLENNIA - CONTABILIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço comercial a AV Otavio Santos, nº 726, complemento 'A', CEP 45.020-750, bairro Recreio, Cidade Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por sua sócia a Srª Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no jardim III, 3, Urbis - I, Candeias, Vitória da Conquista - BA. OBJETO: contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira, para atender as necessidades desta Administração Pública, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019; Data do Contrato 02/01/2019; Valor global do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência 31/12/2019. Prefeita – Maria Tânia Ribeiro Sousa.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 102/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 102/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA PEDRO BARBOZA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PEDRO BARBOZA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.359.746/0001-63, com endereço comercial na Praça Cleriston Andrade, s/n, na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Pedro Barbosa Santos, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 49.846.027-4 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 692.883.215-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo*, conforme especificações constantes no **Pregão Presencial nº 034/2018** com seus Anexos e no Termo de Referência em anexo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como base legal, Cláusula 1ª, item 1.4 do instrumento contratual e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato na prestação de serviços na locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-BA, oriundos do Pregão Presencial nº 034/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido aproximadamente o percentual de 8,5% no valor do contrato previsto na Cláusula Terceira, acrescentando o valor total de R\$ 1.317,33 (mil trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA.

Pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender as necessidades do calendário escolar tendo em vista que a quantidade de quilômetros previstos no instrumento convocatório não foi suficiente para suprir todo o período letivo, o presente termo aditivo assim justifica-se.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 03 de dezembro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

PEDRO BARBOZA SANTOS.
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2018

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
E A EMPRESA C C ASSESSORIA E
CONSULTORIA - EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C C ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.305.717/0001-84, com endereço comercial **R Gregório Amâncio, 191, : 1 Andar Sala 01;, Bairro Olhos D'água, Conceição Do Coite, BA, CEP 48730-000, Brasil**, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de assessoria de gestão em saúde atuando no acompanhamento das áreas de faturamento hospitalar, faturamento ambulatorial, acompanhamento CNES, monitoramento de teto financeiro e implementação de novos serviços, acompanhamento de projetos e recursos da Atenção Básica, convênio e novos projetos; Justifica-se na possibilidade de otimização de receitas e racionalização de custos, diminuição de erros, falhas e vulnerabilidade e auditoria dos processos de faturamento e financiamento, oriundos do Pregão Presencial nº 051/2018.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 144/2018, por igual período, com base Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

2.2 – O valor mensal da renovação é de 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais cada parcela).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

C C ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA MBV ENGENHARIA LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBV ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.376.308/0001-06, com endereço comercial rua Juvenal anderley, nº 121, bairro Nossa Senhora do Alívio, na cidade de Ituaçu, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Marcos Barbosa Viana, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 09.854.754-20, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.333.445-23, com endereço na Fazenda da Varzea, SN, Zona Rural, do Município de Ituaçu, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 126/2018, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 126/2018, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 – ficando sua vigência 01/01/2019 a 30/06/2019.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

MBV ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-05/2017**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
E A EMPRESA UDEMBERG DE SOUSA
RIBEIRO 06884471557.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.879.193/0001-68, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por José Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 04.090.499-72, expedido pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 415.388.465-00, residente e domiciliado na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, oriundos do Pregão Presencial nº 014/2017.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 005-05/2017, por igual período, com base Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

2.2 – O valor mensal da renovação é de 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: